



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 4.834

"Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar clorofórmio, éter, anti-respingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina, fenol, aos menores de 18 (dezoito) anos, no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Barbacena, vender, ofertar, fornecer, entregar clorofórmio, éter, anti-respingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina e fenol aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no "caput" compreende não apenas os estabelecimentos que comercializam o produto, mas todo e qualquer estabelecimento que faça uso dos referidos produtos, seja como matéria prima de sua atividade fim, seja como produto de limpeza ou manutenção de seu estabelecimento e, ainda, qualquer adulto que tenha sob sua guarda os produtos referidos no "caput".

Art. 2º A proibição de que trata o artigo 1º desta Lei, resulta no dever de cuidado, proteção e vigilância por parte dos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, fornecedores de produtos ou serviços e seus empregados, que devem:

§ 1º afixar avisos da proibição de venda, oferta, fornecimento ou entrega de clorofórmio, éter, anti-respingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina e fenol aos menores de 18 (dezoito) anos, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao artigo 243 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constando a seguinte advertência: "É expressamente proibida a venda, oferta, fornecimento ou entrega de clorofórmio, éter, anti-respingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina e fenol aos menores de 18 (dezoito) anos";

§ 2º Os avisos de proibição de que trata o § 1º, deste artigo deverão ser afixados em número suficiente por todo o estabelecimento de modo a garantir sua total visibilidade.

§ 3º Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e seus empregados deverão exigir documento oficial de identidade, a fim de comprovar a maioria do interessado e, em caso de recusa, deverão rejeitar a venda.

§ 4º Como medida de controle, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e seus empregados, deverão manter um cadastro com os dados dos compradores dos referidos produtos, que deverá ficar à disposição do serviço de fiscalização municipal.

Art. 3º O descumprimento do estabelecido na presente Lei sujeitará o infrator, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - multa no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II - em caso de reincidência, multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III - em caso de reincidência após a aplicação da sanção do inciso II, interdição do estabelecimento por prazo a ser estabelecido pelo poder Executivo Municipal.

§ 1º O valor da multa presta nos incisos I e II deste artigo será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º A aplicação das sanções constantes neste artigo não será cumulativa.

Art. 4º A sanção de interdição, fixada em no máximo

30 (trinta) dias, será aplicada quando o fornecedor reincidir na infração do artigo 1º, desta Lei.

Art. 5º Em caso de descumprimento da sanção de interdição, ou de nova infração do disposto nesta Lei, a municipalidade deverá proceder à instauração de processo para cassação da autorização de funcionamento no âmbito municipal.

Parágrafo único. Deverá ser desconsiderada a sanção constante no "caput" deste artigo se entre a data da decisão administrativa definitiva e a da infração posterior houver decorrido período de tempo superior a 05 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 032/2017 - Autoria da Vereadora Vânia Maria de Castro)

#### LEI Nº 4.836

"Denomina Rua Monte Verde"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Monte Verde" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua 04 do Loteamento Cidade Verde, Bairro João Paulo II.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 081/2017 - Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.837

"Denomina Rua Dalva Fernandes Sad"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Dalva Fernandes Sad" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua 07 do Loteamento Cidade Verde, Bairro João Paulo II.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 084/2017 - Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.838

"Denomina Rua Hely Dani Dias"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Hely Dani Dias" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua 08 do Loteamento Cidade Verde, Bairro João Paulo II.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 086/2017 - Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.839

"Denomina Travessa Helenice Ferreira Mariano"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa "Helenice Ferreira Mariano" a via pública inominada localizada entre as Ruas Luís Cláudio dos Santos e Lima Duarte, no Bairro Nova Cidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 088/2017 - Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.840

"Denomina Rua Dr. Hilton da Paixão Grossi"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Dr. Hilton da Paixão Grossi" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua 05 do Loteamento Cidade Verde, Bairro João Paulo II.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.003, de 28 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 087/2017 - Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.841

"Denomina Rua Walter de Almeida"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Walter de Almeida", a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua 9 do Loteamento Campo Belo, no Bairro Monte Mário.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 089/2017 - Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.842

"Denomina Rua Cristina Alves da Silva"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono



## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Cristina Alves da Silva" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua "L" do Bairro Nove de Março.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 090/2017 – Autoria do Executivo)

### LEI Nº 4.843

"Denomina Rua Joaquim Gomes de Assis"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Joaquim Gomes de Assis" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua 01 do Loteamento Cidade Verde, Bairro João Paulo II.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 092/2017 – Autoria do Executivo)

### LEI Nº 4.844

"Denomina Rua José Domith"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "José Domith" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua "12" do Loteamento Empreendimentos Urban, no Bairro Dr. Geraldo Xavier.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 104/2017 – Autoria do Executivo)

### LEI Nº 4.845

"Denomina Rua Elias Domith"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Elias Domith" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua "5" do Loteamento Empreendimentos Urban, no Bairro Dr. Geraldo Xavier.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017;

175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 105/2017 – Autoria do Executivo)

### LEI Nº 4.846

"Denomina Padre Henrique Batista do Nascimento" O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Padre Henrique Batista do Nascimento" a via pública inominada designada no Cadastro Técnico Municipal como Rua "A", próxima à Rua Padre Eudes, no Distrito de Senhora das Dores.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de outubro de 2017;

175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 106/2017 – Autoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

## EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº19.093 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 035/2017-CGEM-GC, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais responsabilidades dos agentes públicos possivelmente envolvidos na liberação de alvará de construção e funcionamento de torre de telefonia celular, relatadas por meio do Ofício nº 035/2017 - CGEM.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar instituída pela Portaria nº 18.661, de 04.04.2017, conduza o Processo, devendo concluir seu trabalho as no prazo de 60 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº19.094 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 033/2017-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por K.N.S.L., matrícula nº 26599-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, e L.F.V.A., matrícula nº 25718-01, ocupante do cargo de Enfermeira, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, III e V; 133, inciso XXI; 138; 160 e 166, da Lei nº 3.245/1.995, relatadas por meio do Ofício nº 354/2017/SESAPS.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº19.095 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 034/2017-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por M.G.C.R., matrícula nº 1692302, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEDEC, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I e III, da Lei nº 3.245/1995; e art. 30, incisos III, IV, V, IX e §2º, da Lei nº 3.330/1996, relatadas por meio do Ofício nº 147/2017 – GEFUS/GAB/SEDEC.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº19.096 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPSD nº 47/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, a ser respondido por E.R.P., instaurado pela Portaria nº 18.638/2017.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº19.097 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPSD nº 46/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017, a ser respondido por V.A.O., instaurado pela Portaria nº 18.828/2017.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº. 57, de 13 de maio de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.098 - REVOGAR a designação de Cláudia Patrícia da Silva, para responder pela Gerência de Contabilidade do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS, constante da Portaria nº 18.406, de 02.01.2017, a partir desta data. Barbacena, 06 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 19.099 - NOMEAR Cláudia Patrícia da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contabilidade do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, a partir desta data. Barbacena, 06 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.100 - NOMEAR Flávia Bonato Gonçalves Costa, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 06 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs 32 e 36/2013, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.115 - NOMEAR Denner de Souza Martins, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do Serviço de Suporte ao Usuário, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 08 de novembro de 2017.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº014/2017 - O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e: CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para reorganizar a Rede Municipal de Ensino para o ano de 2018, onde serão montadas comissões com representação dos diversos segmentos, para a oitiva dos profissionais, viabilizando, assim, o diálogo conjunto para que sejam alcançadas soluções para as tratativas educacionais, RESOLVE: Nomear a Comissão Especial abaixo:

Professores P1 a P4
ANA MARIA DE CARVALHO SILVA
ALESSANDRA CAMPOS FALCO
HELEN LUSIANE SILVA DE CASTRO
ROSANA MAGALHÃES DA COSTA
SANDRA VALÉRIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO
Professores P5
JADERSON GOMES PINTO
LUCIA HELENA ARAÚJO DE PAULA
ADRIANO BRAGA TEIXEIRA
LUCIANA APARECIDA BORGES LOSANO
PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA
Técnicos em Educação
JOANINA APARECIDA GARCIA ALMEIDA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
MARIA APARECIDA DIAS MORAIS
DILZA APARECIDA DA SILVA
ROSANA MARIA ALMEIDA LIMA
Diretores das Escolas Municipais
ANDREA CRISTINA DA ROCHA PEREIRA FERREIRA
EDINEIA LUCIANE CONDÉ
CLÁUDIA BRAGA FRANCISCO CAPRISTRANO
DANIELA CAMPOS ALMEIDA
ZAINE BARBOSA CURCI FERREIRA
Equipe SEDEC
CLAUDIA PAULINO NEVES MIRANDA
CLAUDIA VIDAL AMBROSIO
EMILIANE TOSTE FLISCH PEREIRA
IARA ROCHA FARIA DUQUE
JEUZA VALERIA CANDIAN
MARIA EUGENIA CASTRO SILVA OLIVEIRA

Esta Resolução entrará em vigor na data de 08 de novembro de 2017. Registrada, Publicada, CUMPRASE. Barbacena, 08 de novembro de 2017. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Cacilda de Araújo Silva

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação 001/2017 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Saúde Pública e Programas Sociais, denominado Administração Pública e a Associação Protetora da Infância Província de São Paulo, mantenedora do Colégio Passionista Santa Luzia, CNPJ 60.919.909/0028-90, denominada Acordante. Objeto: O presente instrumento tem como uso do bem móvel pertencente ao Município de Barbacena, ora denominado Administração Pública, em favor da Entidade Acordante, Associação Protetora da Infância Província de São Paulo. A Administração Pública disponibilizará à Entidade Acordante o seguinte bem: um veículo com as seguintes características: Marca/Modelo VW/UP Take MA, ano de fabricação 2014, Modelo 2015, categoria oficial, motor 1.0, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, Placa PVE-5516, Chassi n.º 9BWA-G4120FT569029///, Renavam 01028323023, capacidade 05 lugares, potência 082 CV, Cilindrada 999C, conforme CRLV n.º 010835304857. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data de assinatura: 27 de Outubro de 2017. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e José Orleans da Costa, Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais e pela Acordante Cleide Keiko Serikava e Ana Maria Valente.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PRC 041/2017 - PP 037/2017 - OBJETO: Aquisição e instalação de circuito interno de monitoramento. ABERTURA: 23/11/2017 às 14:00 horas. Informações 32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coord. Aq. e Contratos.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 042/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71. Processo Administrativo nº 059/2017 - Dispensa Licitatória nº 006/2017. Objeto: Fornecimento do medicamento Rivoroxabana (Xarelto) 20mg comprimido, visando atender a mandado judicial em curso emanado do Processo Judicial nº 0067773-61.2017.8.13.0056, em favor de Maria Simões Bertolusci, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas, condições comerciais e demais disposições constantes do Processo Administrativo. Valor Total: R\$ 2.163,84 (dois mil, cento

e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 27/10/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Eros Carraro (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Leila Miranda de Souza Carvalho - Coordenadora de Assistência Farmacêutica - SESAPS.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 102/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 14.599.453/0001-90. Processo Licitatório nº 036/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Onze - Da Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 25/10/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Francisco Milagres Primo (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), e Tiago Keller Alves (Contratada).

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: Marcela Campos Zaidan Fernandes

### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo Nº 24/SAS/2017. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: LUBRIFICANTES GOIÂNIA LTDA ME - CNPJ 02.653.054/0001-81. Objeto: futura e eventual aquisição de produtos automotivos e óleos lubrificantes para atender aos veículos pertencentes a frota do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Origem: Processo nº 035/2017, Dispensa nº 02/2017. Gestor (a): Consuelo Mrad Marteleto. Valor estimado: R\$16.580,00 (dezeses mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2017.

Contrato Administrativo Nº 25/SAS/2017. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: POSTO BELVEDERE DE BARBACENA LTDA - CNPJ 19.482.441/0001-03. Objeto: futura e eventual aquisição combustíveis para atender aos veículos pertencentes a frota do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Origem: Processo nº 031/2016, Pregão Presencial nº 016/2016, ARP nº 27/SAS/2016. Gestor (a): Josiane de Carvalho Barbosa. Valor estimado: R\$43.322,75 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 03 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2017.

Contrato Administrativo Nº 26/SAS/2017. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: AN-TENOR VERONA & CIA LTDA - CNPJ 65.438.335/0001-31. Objeto: aquisição de reservatórios metálicos para água potável, incluindo transporte e montagem, visando atender ao SAS. Origem: Processo nº 027/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017. Gestor (a): Josiane de Carvalho Barbosa. Valor estimado: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2017.

Contrato Administrativo Nº 26/SAS/2017. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: MARFRIOS ELETRO MECÂNICA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 01.364.580/0001-69. Objeto: aquisição de 111,2m² de placas de fibra de vidro com resina, 1,39x1,00m de comprimento e 1,9mm de espessura,



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

para substituição no decantador da ETA III – Correia de Almeida. Origem: Processo nº 037/2017 – Dispensa de Licitação nº 03/2017. Gestor (a): Consuelo Mrad Marteleto. Valor estimado: R\$11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2017.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/SAS/2017 Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ 23.762.552/0003-02. Objeto: aumento de quantitativo no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato supracitado, conforme solicitado pela Divisão de Logística do SAS através do Memorando nº 270/DLO/2017. Origem: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 031/2016, Processo Nº 59510.000854/2016-54 da Companhia de Desenvolvimento dos Vales São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Da dotação Orçamentária: 17 512 0018 1143 - CONSTRUIR, EQUIP. AMPL. E REF. O SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA 44 90 52 - Equipamentos e material permanente. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor do aditivo: R\$169.840,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 03 de outubro de 2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/SAS/2015 Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratada: CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.819.984/0001-86. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, conforme solicitado pelo gestor, através do Memorando nº SCO-09/2017, autorizado pela autoridade competente, nos termos das cláusulas 3ª e 9ª do referido contrato. Origem: Processo nº 36/2015 – Tomada de Preços nº 03/2015. Da dotação Orçamentária: 04 122 0011 2183 Manter as Atividades Administrativas do SAS 33 90 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor do aditivo: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 10 de outubro de 2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/SAS/2017. Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratada: CIDADE DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA - CNPJ 18.365.700/0001-45. Objeto: revisão do valor do Contrato 012/2017, conforme redução do valor das passagens urbanas, determinado pelo Decreto Municipal Nº 8.197, de 06/09/2017, que re-

duziu as passagens de R\$3,10 para o valor unitário de R\$3,05. Origem: Processo Administrativo nº 015/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017. Da dotação Orçamentária: 04 122 0011 2183 - Manter as atividades do abastecimento de água do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. 17 512 0034 2185 - Manter as atividades do abastecimento de água do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. Valor do aditivo: R\$39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 10 de outubro de 2017.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/SAS/2017. Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratada: LUBRIFICANTES GOIÂNIA LTDA ME - CNPJ 02.653.054/0001-81. Objeto: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 024/SAS/2017, por parte da Administração, visando a correção de erro material consubstanciado em designação equivocada de gestor, e com a alteração processada por este termo de apostilamento, nomeia como Gestor o Sr. Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2017.

## AQUISIÇÕES DIRETAS (ART. 24, II C/C ART. 62, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93)

Nº	Objeto	Data	Fornecedor	Valor Total
CD 7387	Realização para uma vez verificação de qualidade de água bruta, em laboratório da ETA II.	05/10/2017	Engelich Contratos de Engenharia Civil S/A	518,34
CD 7347	Forneço de material para o contrato de 30/06	05/10/2017	Charmoso Máquinas e Equip. de Trabalho Ltda	850,00
CD 7397	Material de limpeza para o contrato de 30/06	05/10/2017	Estados Contratos e Equip. de Trabalho Ltda	884,00
CD 7357	Forneço de material para o contrato de 30/06	25/10/2017	Charmoso Máquinas e Equip. de Trabalho Ltda	644,00
CD 7397	Forneço de material para o contrato de 30/06	20/10/2017	Job Tec. Ind. e Manutenção de Máquinas e Equip. de Trabalho Ltda - EPP	289,00
CD 7387	Forneço de material para o contrato de 30/06	20/10/2017	Polimex (Indústria e Importação) Ltda	1.363,00

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## **SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS**

*Diretor: Leandro Lombardi Campos*

## EXTRATO DE PORTARIAS

LEANDRO LOMBARDI CAMPOS, DIRETOR DESIGNADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, DESIGNAÇÃO PELO DECRETO Nº 8.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 E EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO III ARTIGO 7º DA LEI DELEGADA Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2013, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PORTARIA Nº 23/2017 - Retificar a Portaria nº 02/2016, para nela constar: "Conceder pensão por morte de acordo com o art. 40 § 7º, II, da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, e II, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Rosilene dos Remedios Benedito Alves, cpf 958.128.496-68, e à beneficiária Thayna Stefane Alves, cpf 142.185.046-01, respectivamente cônjuge e filha do ex-servidor falecido Altair Jose Alves, cpf 588.194.016-49, conforme parecer nº 079/2016 exarado pela Consultoria Geral do município de Barbacena, com efeito retroativo à data do óbito em 20/12/2015. Barbacena, 30 de outubro de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado - Simpas.

PORTARIA Nº 24/2017 - Retificar a Portaria nº 07/2016, para nela constar: "Conceder pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º, I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, ao beneficiário Alessandro José dos Santos, cpf 008.469.226-06, cônjuge da ex-servidora aposentada Tania Maria Siervo Santos, matrícula 25.453, cpf 453.589.236-91, conforme parecer nº 411/2016 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena, com efeito retroativo à data do óbito em 11/04/2016." Barbacena, 30 de outubro de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado - Simpas.

PORTARIA Nº 25/2017 - Retificar a Portaria nº 18/2015 para nela constar: "Conceder pensão por morte de acordo com o art. 40, § 7º, II da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, c, da Lei municipal nº 3.245/95, ao beneficiário José Carlos de Souza, cpf 135.352.506-68, companheiro da ex-servidora falecida Margarida Auxiliadora Coelho, cpf 437.154.007-49, conforme parecer nº 851/2015 exarado pela Consultoria Geral do município de Barbacena, com efeito retroativo à data da decisão transitada em julgado em 29/07/2015." Barbacena, 30 de outubro de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado - Simpas.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*